



**Presidência da República  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO - RESOLUÇÃO No- 24, DE 26 DE  
FEVEREIRO DE 2015**

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade civil organizada que se enquadrem na modalidade de entidades representativas do segmento dos EMPREGADORES URBANO E RURAL para concorrerem na Assembleia de Eleição que definirá o preenchimento de 01 (uma) vaga destinada a esse segmento no Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI, gestão 2014/2016.

**O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CNDI** no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 29, XIII do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação qualificada no Plenário do Conselho, 74ª Reunião Ordinária de 26 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Eleitoral que procederá à eleição de representante da sociedade civil organizada que se enquadre na modalidade de entidades representativas do segmento dos EMPREGADORES URBANO E RURAL que concorrerá à 14ª vaga, na Assembleia de Eleição para preenchimento da última vaga destinada ao segmento acima identificado para compor o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI, no biênio 2014-2016,

conforme o Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos no artigo 3º, do Regimento Interno do CNDI, com a seguinte composição:

I - representantes governamentais:

- a) Maria Cristina Correa Hoffmann - Ministério da Saúde- MS
- b) Luciana Gill Barbosa - Ministério das Cidades

II - representantes da sociedade civil:

- a) Maria Clotilde de Carvalho - Serviço Social do Comércio - SESC
- b) Freddy Alejandro Solorzano Antunes - Associação Nacional dos Defensores Público - ANADEP
- c) Sandra Maria Ferreira de Souza - Presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - Associação Nacional do Ministério Público

de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência - AMPID.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente do Conselho